



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a pregoeira Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Josiane Zuchi e Taline Rex Zuchi, designadas pela portaria nº 309/2023, para realizar o Pregão Presencial nº 039/2023 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de limpeza e segurança desarmada para o Evento da 2ª Colônia Fest. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Fernando Schommer, representante da empresa **ADRIANA MAUSER TORRES**, o Sr. Salomão da Rosa Lopes, da empresa **SEGURANÇA BOAVISTENSE LTDA**, e o Sr. Mateus Bogado Pinheiro, representante da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira para cada item, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 02 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou que a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA** não atendeu ao item 7.2, alínea *k* do Edital, para o Item 01, pois os atestados de capacidade operacional apresentados não demonstravam a realização de serviços de LIMPEZA em evento com circulação de público, deliberando-se, desta forma, em inabilitar a referida empresa para o item 01. Para o item 02, a Pregoeira, com a ajuda da equipe de apoio, verificou que a empresa atendeu a todos os requisitos do edital, deliberando em habilitá-la. Dando prosseguimento, foi realizada negociação direta com o representante da empresa segunda colocada no item 01, para obtenção de melhor preço, sendo que o a empresa **ADRIANA MAUSER TORRES** manteve o valor inicialmente ofertado, conforme constante em tabela anexa. Em prosseguimento, foi aberto o envelope nº 2 da empresa **ADRIANA MAUSER TORRES**. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou que a mesma atendeu a todos os requisitos do edital, deliberando-se em habilitá-la. Desta forma, a pregoeira adjudica o objeto e declara vencedoras as empresas **ADRIANA MAUSER TORRES** no item 01, com o valor unitário de R\$ 32,16 (trinta e dois reais e dezesseis centavos) por hora, totalizando R\$ 11.674,08 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos); e, no item 02, em primeiro lugar, fica a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, com o valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) por hora, totalizando R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais); em segundo lugar, fica a empresa **SEGURANÇA BOAVISTENSE LTDA** com o valor unitário de R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos) por hora, totalizando R\$ 18.864,00 (dezoito mil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

oitocentos e sessenta e quatro reais); e, em terceiro lugar, fica a empresa **ADRIANA MAUSER TORRES**, com o valor unitário de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos) por hora, totalizando R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste, e, após, se retiraram da sessão, sendo que terão conhecimento desta ata via e-mail. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

*Márcia F. Stilson, Joana Luch, Salma Rosa Fuchs*